



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 001/2018

## TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CERQUILHO DE CERQUILHO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUILHO

Por este instrumento de um lado o **MUNICÍPIO DE CERQUILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. n.º 46.634.614/0001-26, com sede na Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, n.º 28, Centro, Cerquillo/SP, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Aldomir José Sanson, brasileiro, advogado, titular do RG n.º 4.444.859 SSP/SP e do C.P.F. n.º 249.145.178-68, residente e domiciliado na Rua Bento Souto, 75, Centro, Cerquillo/SP, bem como, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Claudia Maria Reimann Baston, brasileira, enfermeira, titular do RG nº 9.068.871-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 084.174.648-47, residente e domiciliada na rua Ernesto Papini, 442, Nova Piracicaba, Piracicaba/SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e do outro lado, **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUILHO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.798.453/0001-83, endereço Rua Sete de Setembro, 644, Centro, Cerquillo/SP, neste ato representada por seu Presidente, DJALMA JOSÉ RODRIGUES PIRES, brasileiro, casado, gerente comercial, titular do RG n.º 17.394.062 SSP/SP e do C.P.F. n.º 081.841.078-70, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues, 154, Parque das Árvores, Cerquillo/SP doravante denominada **SANTA CASA**, é lavrado o presente, conforme cláusulas e condições a seguir descritas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

Fica prorrogado o presente convênio por mais 12 (dozes) meses, a contar de seu vencimento.

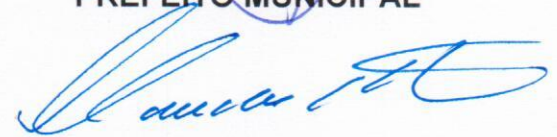
## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do referido Convênio.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Cerquillo, 07 de janeiro de 2019.

  
**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**CLAUDIA MARIA REIMANN BASTON**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**

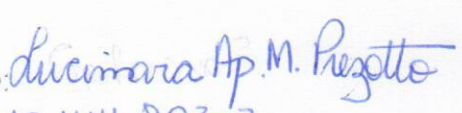
  
**DJALMA JOSÉ RODRIGUES PIRES**  
**PRESIDENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**

## **TESTEMUNHAS:**

Nome: 

Documento: 254687404

Assinatura: 

Nome: 

Documento: 16.144.803-3

Assinatura: 